

# Perdas com a desatenção ambiental

**M**ais surpreendente do que a própria decisão tomada pela comissão mista do Congresso, ao aprovar, na semana passada, parecer do deputado Moacir Micheletto (PMDB-PR) que permite aumentar o desmatamento no Brasil, é constatar a absoluta desatenção das autoridades em relação a assuntos que podem provocar pesados prejuízos econômicos à sociedade e à própria imagem institucional do País.

A folgada margem com que o parecer foi aprovado — dez votos a favor e apenas três contrários — denota um inequívoco alheamento do governo em relação a assunto de capital importância. A emenda aprovada pela comissão mista é uma aberração do ponto de vista ambiental. O maior descalabro do parecer consiste na alteração da atual proteção legal de reserva florestal nas propriedades rurais da Amazônia, de 80% para 50%, no cerrado de 50% para 20%.

Não se vislumbra um único argumento que possa dar sustentação à desastrada emenda. O Brasil, em primeiro lugar, não enfrenta problema de falta de terras para a produção. Trata-se, na verdade, do único país do mundo com áreas agricultáveis ainda por desbravar. De acordo com dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), do Ministério da Agricultura, há mais de 100 milhões de hectares ainda inexplorados somente na região dos cerrados.

Essas terras não apenas são muito mais apropriadas para a produção agrícola (a região já responde

por mais de 30% da produção nacional de grãos), como também o custo de abertura e preparo é incomparavelmente inferior em relação às terras da Amazônia. Finalmente, os cerrados estão bem mais próximos dos grandes centros de consumo do que as terras amazônicas.

Não há, como se vê, nenhuma pressão imperiosa que justifique a exploração da região amazônica.

**Prejuízos ambientais somam cerca de US\$ 5,9 bi, o equivalente a 1,4% do PIB**

Na verdade, a preservação da Amazônia não é apenas uma política eminentemente ambiental, mas antes uma medida de ordem econômica. A floresta amazônica, está comprovado, não vem a ser o “pulmão do planeta”, como queriam os ambientalistas, mas constitui preciosa reserva de recursos única em todo o mundo. Ocorre que a Amazônia já perdeu 14% de suas florestas nativas, que correspondem a uma área de nada menos do que 600 mil quilômetros quadrados, por conta do desenfreado processo de desmatamento que grassa na região. A preservação da Amazônia interessa, assim, para evitar o aumento das perdas ambientais provocadas pela inadequada exploração agrícola que já soma cerca de US\$ 5,9 bilhões — o equivalente a 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB), de acordo com cálculos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Somem-se a esses prejuízos diretos os danos indiretos criados para a imagem do País. Na semana passada, o Brasil apresentou formalmente sua candidatura à Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), da Organização das Nações Unidas (ONU), para sediar a Rio+10, a conferência mundial de meio ambiente programada para 2002, que vai avaliar os resultados da Rio-92.

A possibilidade de sediar um evento de tal envergadura é do maior interesse não apenas por uma questão de prestígio, mas também pelo próprio impacto econômico decorrente do afluxo de delegações internacionais, imprensa, etc.

As chances brasileiras, infelizmente, diminuem na proporção direta da repercussão do noticiário negativo em torno da decisão da Comissão de Meio Ambiente, aumentando as possibilidades da África do Sul e Coréia do Sul, os dois concorrentes do Brasil na disputa.

O projeto em questão, finalmente, presta-se a engrassar o noticiário negativo explorado no exterior em torno de recentes episódios, como o movimento dos sem-terra e dos protestos dos indígenas por ocasião das comemorações do descobrimento do Brasil.

Felizmente, há tempo para reparar tamanho des-pautério, já que a emenda deve passar por votação no plenário do Congresso, onde esperamos que seja derrubada. O episódio, entretanto, demonstra uma injustificada desatenção das autoridades para com temas de tamanha relevância. ■

Class.	
Data	15/5/2000 Pg. 2
Fonte	9m
SOCIOAMBIENTAL	Documentação